

Fazenda Pública

ESTADO DO PARANÁ**PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL****2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****EDITAL DO ART. 7º, § 2º e ART.8º DA LEI 11.101/2005 - ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES NA FORMA DO ART. 13 DA LEI 11.101/2005 - IMPUGNAÇÕES DIRIGIDAS AO JUIZ****PRAZO: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS****Processo nº 0001339-27.2021.8.16.0037****AUTOFALÊNCIA de PCE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.780.876/0001-75, com sede à Rua Marcos Nicolau Strapassoni, nº 1.749, Barracão 01, CEP 83430-000, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ajuizada na data de 26/04/2021****ADVERTÊNCIA AOS CREDORES: o Administrador Judicial, com a finalidade de proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que fiquem cientes quanto à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, bem como, para no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS apresentarem ao Juízo impugnação contra a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. No cumprimento da Lei, a Administradora Judicial indica neste ato o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores ora publicada, sendo no endereço da sua sede localizada na Av. Candido de Abreu, nº 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.530-000, ou em sua filial situada à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, sala 906, Edifício New Tower Plaza - Torre II, Zona 01, CEP 87020-015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em horário compreendido entre às 8:00h e 12:00h ou 13:30h e 18:00h, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital. Informa ainda, os telefones de contato, sendo (44) 3226-2968 / (41) 3206-2754 e e-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br. **ADVERTÊNCIAS:** Eventuais impugnações à relação de credores deverão ser realizadas na forma de incidente ao processo principal (art. 8º, parágrafo único da Lei 11.101/2005)****RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES:** CLASSE I - TRABALHISTA: Saiani & Saglietti Sociedade de Advogados - R\$ 165.000,00. CLASSE II - GARANTIA REAL: Não há credores na presente classe. CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: União-Fazenda Nacional - R\$ 92.865,23; Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/BR - R\$ 1.109,56. CLASSE IV - QUIROGRAFÁRIOS: ALL ROAD BR Logística e Transporte LTDA - R\$ 1.732.137,87; Hti Cono Sur S/A - R\$ 5.409.104,67; Saiani & Saglietti Sociedade de Advogados - R\$ 388.975,80. CLASSE V - MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS POR INFRAÇÃO DAS LEIS PENAS OU ADMINISTRATIVAS: Não há credores na presente classe. CLASSE VI - CRÉDITOS SUBORDINADOS: Não há credores na presente classe. CLASSE VII - JUROS VENCIDOS APÓS A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Não há credores na presente classe.

Para que todos possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 21 de março de 2022.

Anexos:**Quadro Geral de Credores apresentado seq.69**Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6518020